



COTAR PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Proposto por:

Diretor da Divisão de Planejamento,
Cotação e Orçamento
(DGLOG/DIPCO)

Analisado por:

Diretor do Departamento de
Engenharia da Diretoria-Geral de
Logística (DGLOG/DEENG)

Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de
Logística (DGLOG)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para cotação de preços de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados para aquisição ou contratação, nas hipóteses de manutenção predial, projetos básicos/executivos de obras novas, reformas e readequações, bem como no caso de aditivos contratuais.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Planejamento, Cotação e Orçamento, da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIPCO), provendo orientações àqueles que possuem interface com os processos de trabalho, passando a vigorar a partir de 05/05/2022.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Aditivos de Contratos	Instrumento técnico-jurídico utilizado para modificar o contrato, efetuando acréscimos, supressões ou modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações dele.
Carta de Exclusividade	Documento necessário para instruir processos de aquisição pelo Poder Público por inexigibilidade quando verificada a inviabilidade de competição decorrente de exclusividade de fornecedor.
Cotação de Preço	Processo caracterizado pela análise de preços de produtos e serviços oferecidos por diferentes fornecedores. É a tomada de preços e a verificação dos valores e condições de pagamento de produtos e serviços.
Mapa de Cotação para obras (menor preço)	Planilha elaborada com base na pesquisa de mercado realizada sinalizando o menor preço encontrado, para que este seja utilizado em aditivos. Contém a especificação do material, equipamentos e serviços de engenharia, quantidades, unidades de medida, número e nome das empresas consultadas, valores cotados e observações aplicáveis ao caso.

Base Normativa

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-DGLOG-089

Revisão:

00

Página:

1 de 10

COTAR PREÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA

TERMO	DEFINIÇÃO
Mapa de Cotação para obras (preço médio)	Planilha elaborada com base na pesquisa de mercado realizada com o preço médio encontrado, para que este seja utilizado na composição de custo do orçamento de obras. Contém a especificação do material, equipamentos e serviços de engenharia, quantidades, unidades de medida, número e nome das empresas consultadas, valores cotados e observações aplicáveis ao caso.
Painel de Preços	Ferramenta que permite pesquisar, analisar e comparar as compras públicas homologadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), apoiando os gestores públicos nas pesquisas e cotações de preços, promovendo a transparência dos gastos públicos e estimulando o controle social.
Projeto Básico para Obras	Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou serviços, objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (Lei Federal nº 8.666/93, art. 6º, IX).
Propostas Comerciais	Documento comercial dos fornecedores que contém a especificação do material e/ou serviços, os preços (valor unitário e total), condições de pagamento, frete, validade da propostas, impostos, CNPJ e prazo de entrega.
Sistema <i>IFS Applications</i>	Sistema dedicado à gestão das demandas de manutenção do Departamento de Engenharia (DEENG).
Termo de Referência	Documento específico para as contratações advindas da modalidade pregão. Deve conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra ou o serviço a ser contratado e orientar a execução e fiscalização contratual (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º).

4 REFERÊNCIAS

- Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.666 de 21/06/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Decreto nº 7.983/2013 – Art.6 (Obra e Serviços de Engenharia);

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-089	Revisão: 00	Página: 2 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

COTAR PREÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA

- Resolução TJ/OE/RJ nº 23/2021 – Altera a Resolução nº 03, de 09 de fevereiro de 2021, deste Órgão Especial;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2021 – Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 11/2018 – Altera a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2017, deste Órgão Especial;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 09/2014 - Dispõe sobre o Sistema de Priorização de Obras e estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Obras e para o Planejamento, Orçamentação e Fiscalização de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 36/2014 – Dispõe sobre o Plano de Obras - Anexo I, elaborado conforme os Indicadores e Grupos de Prioridade;
- Resolução CNJ nº 114/2010 - Dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras, parâmetros e orientações, critérios mínimos para execução das obras no âmbito do Poder Judiciário;
- Instrução Normativa nº 05/2014 – SLTI/MPOG;
- Súmula nº 02 de 19/06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE;
- Voto Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, VOTO GA-3 referente a concorrência pública nº.093/19 – Processo TCE Nº.108.004-6/2019.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Divisão de Planejamento, Cotação e Orçamento da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIPCO)	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer diretrizes, planejar e orientar os serviços a serem desenvolvidos pelas equipes do Serviço de Planejamento e Orçamento (SEPLO) e do Serviço de Cotação (SECOT);• exercer supervisão, acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas pelas equipes dos Serviços, visando ao cumprimento dos prazos pré-estabelecidos;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-089	Revisão: 00	Página: 3 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

COTAR PREÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none"> • responder aos questionamentos dos órgãos de controle interno e externo, referentes aos orçamentos de obras e serviços de engenharia elaborados pela DIPCO; • responder a pedidos de esclarecimento e impugnações de editais, referentes aos orçamentos de obras e serviços de engenharia elaborados pela DIPCO; • analisar a documentação referente à qualificação técnica dos licitantes, prevista nos editais de obras e serviços de engenharia, cujos projetos básicos tenham sido elaborados pela DIPCO.
Serviço de Cotação da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/ SECOT)	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar a cotação de materiais e/ou serviços; • efetuar a cotação de materiais de obras novas, readequações, reformas e manutenções de edificações; • efetuar cotações de insumos para os contratos de serviços do DEENG; • pesquisar preços dos materiais especificados nos projetos em empresas especializadas, <i>sites</i> especializados e que não sejam de domínio amplo, desde que contenha a data e horário de acesso; • selecionar e cadastrar fornecedores no Sistema <i>IFS Applications</i>; • solicitar propostas comerciais dos fornecedores de produtos de engenharia; • elaborar mapa de cotação no Sistema <i>IFS Applications</i> e no <i>Excel</i>.
Serviço de Planejamento e Orçamento da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/ SEPLO)	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar estimativas de custos orçamentários, baseadas em especificação de serviços e quantitativos informados pela Divisão de Projetos de Engenharia e Arquitetura da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIPEA); • elaborar orçamento de obras e serviços de engenharia, baseados em planilha quantitativa de serviços, listas de instalações e estruturas, informados pela DIPEA; • elaborar o caderno de encargo e de especificação civil e composição do BDI para licitação; • planejar metodologia construtiva para a execução dos projetos elaborados; • especificar serviços e materiais pertinentes à logística das obras; • elaborar cronograma físico-financeiro das obras e serviços de engenharia; • instruir processo no Sistema SEI com a documentação referente à DIPCO do termo de referência/projeto básico; • elaborar orçamento de serviços novos, para as obras em andamento, solicitados pela DIFOB (aditivos); • proceder ao atendimento de determinações de processos de auditoria externa (Tribunal de Contas do Estado - TCE); • proceder ao atendimento de determinações de processos de auditoria interna (Núcleo de Auditoria Interna - NAI).

Base Normativa

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-DGLOG-089

Revisão:

00

Página:

4 de 10

COTAR PREÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Divisão de Manutenção da Diretoria Geral de Logística (DGLOG/DIMAN)	<ul style="list-style-type: none">• Enviar solicitações de cotações de preços de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados para aquisição ou contratação de manutenção predial.
Divisão de Fiscalização de Obras da Diretoria Geral de Logística (DGLOG/DIFOB)	<ul style="list-style-type: none">• Enviar solicitações de cotações de preços de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados em aditivos contratuais de obras novas, reformas e readequações.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** A DIPCO realiza suas atividades em atendimento às determinações da Administração Superior, da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG) e do Departamento de Engenharia da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DEENG), sejam operacionais ou estratégicas, tais quais elaboração de projetos básicos, termo de referência, além de prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, referentes aos orçamentos de obras e serviços de engenharia elaborados pela Divisão.
- 6.2** A DIPCO atende às solicitações de cotações de preços de materiais, equipamentos e serviços oriundas da DIMAN, para aquisição ou contratação de serviço especializado.
- 6.3** A DIPCO atende às solicitações da DIFOB, tais como apresentação de composição de custo de item da execução do serviço que altere o valor global do contrato da obra licitada, desde que previamente aprovado pela DIPEA, caso haja alteração de projeto, ou pela DIPCO, caso haja alteração na logística da obra.
- 6.4** A DIPCO utiliza recursos tecnológicos de informática no planejamento e no controle da execução dos serviços.
- 6.5** As propostas comerciais dos fornecedores devem mencionar a descrição dos itens, suas especificações, quantidades, preços, condições de pagamento e validade da proposta.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-089	Revisão: 00	Página: 5 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

COTAR PREÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA

6.6 Conforme recomendação do TCE, VOTO GA-3, referente a concorrência pública nº 093/19 – Processo TCE nº 108.004-6/19, nas pesquisas de mercado para definir o preço de serviços ou fornecimentos em obras e serviços de engenharia:

- utilizam-se, no mínimo, 03 (três) cotações válidas;
- realizam-se as cotações, preferencialmente, em um único mês e na mesma data base do orçamento;
- utiliza-se como referência de quantitativo do serviço/fornecimento cotado aquele estabelecido no projeto básico.

7 COTAR PREÇOS PARA O ORÇAMENTO DE OBRAS/SERVIÇOS A LICITAR

7.1 O SECOT recebe via e-mail do SEPLO, a solicitação de cotação de itens listados e especificados.

7.2 O SECOT realiza, prioritariamente, a pesquisa no painel de preços e localizado o item, preenche o FRM-DGLOG-089-01- Mapa de Cotação para Obras (preço médio).

7.3 Caso não localize o item no painel de preços, verifica se há contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços. Se localizado o item, preenche o FRM-DGLOG-089-01.

7.4 Superadas as hipóteses **7.2** e **7.3**, realiza pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso. Se localizado o item, preenche o FRM-DGLOG-089-01 - Mapa de Cotação para Obras (preço médio).

7.5 Esgotadas as pesquisas acima, caso não seja localizado o item, envia as solicitações de cotações por e-mail, realiza contato telefônico com fornecedores, e com a vinda das propostas, preenche o FRM-DGLOG-089-01 - Mapa de Cotação para Obras (preço médio). São necessárias no mínimo 03 (três) cotações válidas para proceder o preenchimento do mapa.

7.6 No caso de o fornecedor não apresentar a proposta comercial no prazo de 7 (sete) dias corridos, o SECOT reitera o pedido por e-mail, assim como por contato telefônico.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-089	Revisão: 00	Página: 6 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

COTAR PREÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA

- 7.7** Caso o fornecedor não responda a reiteração, após 7 (sete) dias corridos, são realizados novos contatos telefônicos.
- 7.7.1** Na ausência total de resposta pelo fornecedor, o SECOT contata por e-mail o SEPLO a fim de obter, da DIPEA, melhores especificações dos materiais ou substituição por similares.
- 7.8** No caso de cotação de material ou serviço ter um único representante, solicita a carta de exclusividade do fabricante.
- 7.9** O SECOT considera o menor valor das propostas no caso de cotar para formalização de aditivo, visando a subsidiar o processo de trabalho descrito no Item 9 – “Orçar para Instruir a Formalização de Aditivos” da RAD-DGLOG-082, com o preenchimento do FRM-DGLOG-089-02 - Mapa de Cotação para Obras (menor preço).
- 7.10** O SECOT considera a média dos valores das propostas para cotar preços para obras e serviços a licitar.
- 7.11** Após a conclusão do Mapa de Cotação para Obras (preço médio), o SECOT realiza a conferência e submete ao diretor da DIPCO para ciência, análise e assinatura.
- 7.12** Aprovada a documentação pelo diretor da DIPCO, o SECOT lança no Fluxo de Cotações para Controle (planilha própria) e encaminha o Mapa de Cotação para Obras (preço médio) para o SEPLO.

8 COTAR PREÇOS PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

- 8.1** O SECOT recebe as solicitações de cotações pelo Sistema *IFS Applications*.
- 8.2** O SECOT analisa os itens a serem cotados e verifica se já existe preço anterior para os referidos itens em período máximo de 90 (noventa) dias.
- 8.3** Não havendo cotação anterior, envia por e-mail solicitação de cotação para diversos fornecedores, visando a obtenção de, no mínimo, 3 (três) preços válidos.
- 8.4** Recebe as cotações dos fornecedores e lança no Sistema *IFS Applications*.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-089	Revisão: 00	Página: 7 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

COTAR PREÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA

8.5 Envia e-mail para Serviço de Análise e Controle de Insumos de Engenharia da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SEACI), para ciência.

9 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Atendimento Cotação	$\frac{\text{(Número de solicitações concluídas/ número de solicitações liberadas)}}{100}$	Mensal

10 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

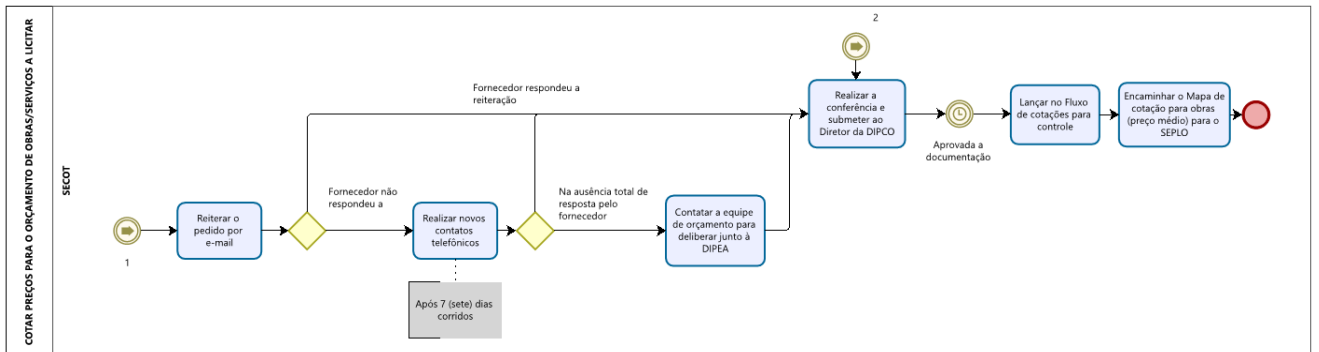
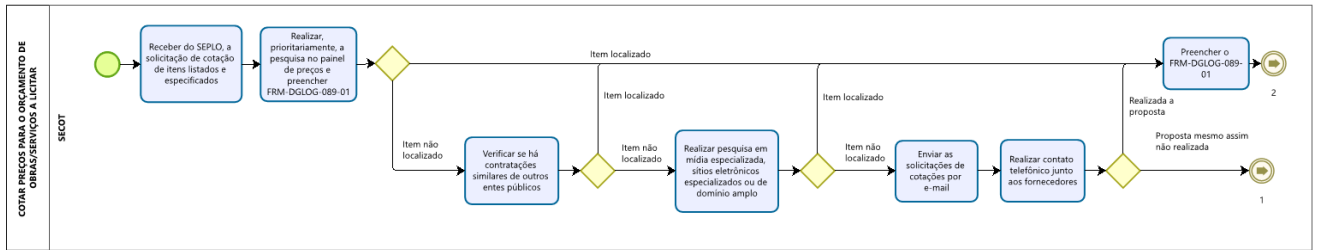
10.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

11 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxo do Procedimento de Trabalho Cotar Preços para o Orçamento de Obras/Serviços e Licitar;
- Anexo 2 – Fluxo do Procedimento de Trabalho Cotar Preços para a Divisão de Manutenção.

COTAR PREÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA

ANEXO 1 - FLUXO COTAR PREÇOS PARA O ORÇAMENTO DE OBRAS/SERVIÇOS A LICITAR



COTAR PREÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA

ANEXO 2 – FLUXO COTAR PREÇOS PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

